



LEI Nº 113/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$74.332,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

74.332,40

Superav Financeiro

02 09 01 Ensino Básico

128 12.361.0011.2037.0000

4.4.90.52.00

05

220 000

Gestão em Ações da Educação

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

74.332,40

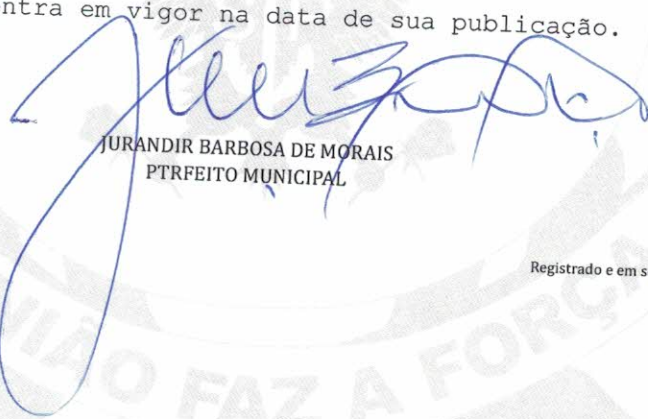
FR.: 0 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

74.332,40

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças